



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria do Meio Ambiente

VII CONCURSO FOTOGRÁFICO ÁRVORES DA CIDADE **REGULAMENTO - 2019**

- 1.** O VII Concurso Fotográfico Árvores da Cidade, promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMEA), Jornal O Imparcial e Promotora do Meio Ambiente, é aberto à participação de fotógrafos amadores ou profissionais.
- 2.** Poderão ser fotografadas apenas árvores localizadas na cidade de Presidente Prudente e a seleção das fotos levará em consideração a coerência com o tema, a emoção captada pela foto e a beleza plástica da imagem.
- 3.** Não serão aceitas fotografias que já tenham recebido algum prêmio ou captadas em outras localidades.
- 4.** Ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez serão aceitos.
- 5.** É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifiquem, na fotografia, o seu autor.
- 6.** A responsabilidade pela utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros protegido pela legislação de direitos autorais, incluído aí o direito de imagem, cabe inteira e exclusivamente ao fotógrafo que inscreveu a foto.
- 7.** Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, as quais serão aceitas apenas impressas, no formato 15x21.
- 8.** A inscrição para o VII Concurso Fotográfico Árvores da Cidade é gratuita e a ficha de inscrição estará disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br/concursofotografia. A ficha de inscrição, devidamente preenchida, e a(s) foto(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Rua Altair de Senna, 730 – Jd. Jequitibás - Pres. Prudente/SP), de 17 a 30 de setembro de 2019 (das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00). O prazo de recebimento dos trabalhos será encerrado às 15h00 do dia 30 de setembro.
- 9.** Uma comissão avaliadora, cujas decisões são soberanas e irrevogáveis, selecionará 20 (vinte) fotos, das quais 03 (três) serão premiadas. As 20 (vinte) fotos selecionadas participarão de exposição. A premiação e a exposição ocorrerão no Centro Cultural Matarazzo em data e horário a ser divulgado.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria do Meio Ambiente

- 10.** As fotos enviadas passarão a ser propriedade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Presidente Prudente que, delas, poderá fazer uso como desejar.
- 11.** As fotografias inscritas no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Presidente Prudente, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.
- 12.** Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço promovido pelos organizadores.
- 13.** Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 14.** Os organizadores do concurso não se responsabilizam por custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.
- 15.** Não poderão participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Presidente Prudente e os integrantes da Comissão Avaliadora.
- 16.** Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail arvoresdacidadepp@gmail.com.
- 17.** O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente, do respectivo participante.
- 18.** O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria do Meio Ambiente

VII CONCURSO FOTOGRÁFICO ÁRVORES DA CIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	Órgão emissor:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	

Primeira foto inscrita
Título da foto
Data em que a foto foi tirada
Endereço em que a foto foi tirada

Segunda foto inscrita (deixar em branco se não houver uma segunda foto inscrita)
Título da foto
Data em que a foto foi tirada
Endereço em que a foto foi tirada

Terceira foto inscrita (deixar em branco se não houver uma terceira foto inscrita)
Título da foto
Data em que a foto foi tirada
Endereço em que a foto foi tirada

Declaro estar de acordo com os termos desta inscrição.

_____ / ____ / 2019
Assinatura